

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 11/ 2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2022

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador:

Vereador:

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE MAIO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS
E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2022

ATA Nº 11/2022

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Sr. Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

Período Antes da Ordem do Dia

*O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do email de 4 de maio de 2022 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I., S.A. através do qual a RSTJ deu conhecimento do Relatório de Execução Orçamental relativo ao 1º trimestre.

*O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal, do teor do Email de 9 de maio de 2022 da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., pelo qual foi remetida cópia da Ata nº 43 da reunião da Assembleia Geral daquela entidade, realizada em 30 de maio de 2022.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 10 de 27 de abril de 2022 foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 26 de abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.378.492,96€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

Um milhão, duzentos e dezanove mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e cinquenta e nove mil, cento e treze euros e cinquenta e um cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/04/21, Proc. n.º 89/2021 – Deferir a Vanessa Alexandra Brito de Oliveira Raposo, residente na Rua Professor Vitorino Nemésio, n.º 14, Cardal 7 Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para construção de 2 (duas) moradias, no prédio sito em Vale da Loura, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 92/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tecnoplano – Tecnologia e Planeamentos, Lda.

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 11 de abril de 2022, requereu o Sr. Francisco Augusto Lopes Camilo, residente na Rua D. João II, Lote n.º 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito em Vale da Loura, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 2.440,00m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 130 da Secção Q, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 547/19940111, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, certificar o que poderá ser construído futuramente no referido prédio.



A informação técnica sustenta:

“Trata-se de novo pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 2.440,0m², situada em Vale da Loura, Atalaia.

A propriedade não dispõe de infraestruturas e tem acesso por um caminho não pavimentado.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- cedência para espaços verdes- 28m²/fogo;
- cedência para equipamentos - 35m²/fogo;

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local.



Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, do promotor”.

DELIBERAÇÃO Nº 132/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, RESSALVANDO QUE AS INFRAESTRUTURAS, DESIGNADAMENTE, SANEAMENTO, ÁGUAS, ESGOTOS, PASSEIOS E ELETRICIDADE SÃO DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 27 de abril de 2022, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis/ Balcão Casa Pronta - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente datado de 27 de abril de 2022, através do qual não foi exercido o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, do seguinte imóvel:



- Nº de pedido 63811/2022 de 27/04/2022.

DELIBERAÇÃO Nº 133/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 27 DE ABRIL DE 2022, NOS TERMOS DO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO MELHOR IDENTIFICADO NO DOCUMENTO ANEXO”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 27 de abril de 2022 do vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Programa OTL 2022 / Fixação do valor a atribuir a título de bolsa

Síntese:

A ocupação saudável dos tempos livres constitui uma das medidas mais importantes na prevenção de comportamentos de risco e, simultaneamente, revela-se como um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens.

É intenção do Município de Vila Nova da Barquinha, promover no corrente ano de 2022 o Programa Ocupacional de Tempos Livres – OTL, destinado a todos os jovens residentes no concelho, comprovadamente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional, com idades compreendidas entre os 15 e os 23 anos.

O Regulamento Municipal do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - Regulamento nº290/2022, prevê que o Programa OTL decorra nos meses de julho e agosto, dividido por 4 turnos, permitindo aos jovens o desempenho de atividades relevantes para a comunidade e proporcionando-lhes o contacto experimental com o mundo do trabalho,



potenciando a sua capacidade de intervenção e participação social e cívica, bem como, a sua aprendizagem não formal em contexto ativo de trabalho.

Nestes termos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal que seja fixado o valor de 2,00€ (dois euros) / hora a atribuir a cada jovem, pelo desempenho do respetivo turno realizado, bem como a aceitação de 100 jovens, no máximo, em 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 134/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROGRAMA OTL 2022, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO FIXAR O VALOR HORA EM 2,00€ (DOIS EUROS) A CADA JOVEM PELO RESPETIVO TURNO REALIZADO E ACEITAÇÃO DE 100 JOVENS NO MÁXIMO EM 2022”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

*Na sequência da discussão e deliberação do presente ponto, a Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou se existe alguma estimativa de participantes no Programa Ocupacional de Tempos Livres – OTL 2022.

Em resposta o Sr. Vereador Manuel José Coimbra Mourato, esclareceu que no último ano em que vigorou o programa ficou completo, sendo de prever que o mesmo suceda este ano. Informou ainda de que o número de vagas é o máximo disponível, atenta a verba disponível em orçamento para o programa.

*A terminar, a Vereadora Sr^a. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, questionou ainda se o programa vai ocupar apenas um dia a cada jovem.



O Sr. Vereador Manuel José Coimbra Mourato, informou que cada jovem fará 15 dias e que a carga horária diária é de 5 horas.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 709 de 11 de abril de 2022 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

ASSUNTO: Qualificação de Projeto Empresarial de Interesse Municipal ao abrigo do Regulamento Barquinha mais Investimento – José Neves, Companhia, Lda.

A informação sustenta:

“Considerando:

- A criação de instrumentos de política autárquica que promovam o crescimento económico, a atração de investimentos e a criação de emprego por parte do Município de Vila Nova da Barquinha, insere-se na promoção e no desenvolvimento do nosso território, e enquadra-se na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

- O mesmo diploma prevê, expressamente, que a Câmara Municipal possui competência material para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cf alínea ff), do nº 1 do artigo 33º do mesmo Regime.

- Na sequência deste normativo legal foi criado o Regulamento nº 759/2018 – Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas – Barquinha mais Investimento, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 216, 9 novembro de 2018, aprovado e Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2018 e na Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018. Determina o “Artigo 2º - Entidades beneficiárias. São beneficiários potenciais dos apoios a conceder ao abrigo do presente regulamento as entidades empresariais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham implementar projetos de desenvolvimento



com tradução na criação líquida de emprego no concelho de Vila Nova da Barquinha e cujo interesse municipal seja formalmente reconhecido pelo Município”

- O artigo 4º, deste Regulamento, concretiza aquilo que se entende por interesse municipal: todos aqueles cuja implementação se traduza diretamente na criação de um mínimo de 10 postos de trabalho o que tem forçosamente que ocorrer durante o período em que vigorem os apoios municipais previstos no Regulamento (5 anos), salvo em situações excecionais devidamente justificadas e aceites pelo Município de Vila Nova da Barquinha, o que deve ficar claramente explicitado na sede contratual (contrato escrito) prevista no artigo 14º. Contrato de concessão de apoios municipais, já presente a reunião de executivo e aprovado por unanimidade, em 27 de janeiro de 2021.

- Os apoios de natureza fiscal a atribuir às empresas consistem na isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais: a) Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis; b) Imposto Municipal sobre Imóveis; c) Derrama, bem como outros apoios de natureza não tributária que consistem na isenção de pagamento de taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao tal projeto empresarial.

Desta forma, a empresa JOSÉ NEVES, CA LDA., com número de pessoa coletiva 501297650 com sede na Parque Industrial de Ponte, 1ª fase, lote F, nº 277, apartado 181 – 4801-911 - Guimarães apresentou candidatura ao Regulamento “Barquinha Mais Investimento” a 11-04-2021 com base nos seguintes pressupostos:

- Descrição do projeto empresarial:

O projeto visa a criação de uma estrutura produtiva e fortemente capacitada, que permita ser uma referência tecnológica ao nível da transformação de embalagens para suporte à atividade industrial. Deste modo, pretende ampliar a sua atividade da Região Norte (em que são líderes na prestação de serviços de soluções integradas de embalagens) utilizando este polo de fabricação de embalagens (sobretudo focado na transformação de cartão ondulado e cartão prensado para cantoneiras), para triangular de forma eficiente a proximidade ao



mercado do Oeste, zona metropolitana de Lisboa e toda a zona raiana à fronteira, chegando até ao mercado de Madrid.

Pretendem capacitar este polo fabril em 3 grandes pilares estratégicos:

- Dotar de uma forte capacidade industrial que permita suprir a carências do mercado em condições de grande competitividade logística;

- Garantir um serviço ao nível da variedade de produtos e da capacidade de gestão num sistema JIT (Just-in-Time), completamente disruptivo ao nível de análise concorrencial;

- Capacitar a unidade fabril com recursos humanos qualificados que nos permitam no médio prazo deter as melhores competências de gestão, produtividade e *know-how* nos processos de desenvolvimento e de produção de soluções customizadas para os clientes.

- Objetivos do projeto empresarial:

- Criar neste polo fabril uma unidade que sirva simultaneamente de *hub* logístico, que permita servir de forma disruptiva um mercado muito vasto, que atualmente não é possível no polo de Guimarães.

- Posicionar a unidade fabril num polo de forte preponderância digital “4.0”, essencial à sustentabilidade a longo prazo do investimento.

- Basear neste polo fabril um processo precursor de economia circular – através de um sistema de reutilização e reincorporação da maior parte dos resíduos de papel na produção de produtos de embalagem – essenciais à necessidade de *packaging* dos clientes.

- Investir fortemente na produção própria de energia, baseada em fontes renováveis.

- Resultados do projeto empresarial:

- Criação de postos de trabalho qualificados que permitam acumular e criar *know-how* para todo o grupo ao nível dos sistemas de serviço, integração e desenvolvimento de soluções de embalagem.



- Promover um *hub* logístico associado à empresa, por consequência da elevada volumetria dos produtos que irão produzir, de forma a minorar os custos associados a esta indústria.

- Serem líderes de mercado ao nível das soluções globais de embalagens propostas ao cliente, quer em termos de volume de vendas, quer em rentabilidade.

- Promover ações de responsabilidade social no seio da comunidade, associarem-se ao sistema de ensino e de promoção de conhecimento locais, de forma a poderem almejar novas fontes de conhecimento e assumirem-se como promotores de atração de recursos humanos cada vez mais qualificados e habilitados.

- Previsão de criação de Postos de trabalho: 30 em 2023

- Pedido de isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais:

- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

- Imposto Municipal sobre Imóveis;

- Derrama;

- Outros apoios de natureza não tributária que consistem na isenção de pagamento de taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao tal projeto empresarial.

Face à presente candidatura (formulário em anexo) e considerando que foi alvo de análise técnica por parte do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Empreendedorismo Local, tendo obtido parecer favorável, propõe-se que:

a) O Executivo Municipal delibere qualificar o projeto da empresa JOSÉ NEVES, CA LDA como projeto empresarial de interesse municipal para o Concelho de Vila Nova da Barquinha, condicionado à apresentação dos seguintes documentos atualizados:

- Certidão Permanente válida

- Cópia do extrato de remunerações da Segurança Social dos 12 meses anteriores à concretização do projeto.

- Declaração de Não dívida à Autoridade Tributária.



b) Que este pedido de qualificação de interesse municipal, após cumprimento das condicionantes da alínea anterior, seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 135/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, QUALIFICAR COMO DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO APRESENTADO PELA EMPRESA JOSÉ NEVES, COMPANHIA, LDA. AO ABRIGO DO REGULAMENTO BARQUINHA MAIS INVESTIMENTO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de maio de 2022, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis/ Balcão Casa Pronta - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente datado de 6 de maio de 2022, através do qual não foi exercido o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não



o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, dos seguintes imóveis:

- Nº de pedido 63587/2022 de 26/04/2022;
- Nº de pedido 69417/2022 de 05/05/2022;
- Nº de pedido 69417/2022 de 05/05/2022.

DELIBERAÇÃO Nº 136/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 6 DE MAIO DE 2022, NOS TERMOS DO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, MELHOR IDENTIFICADO NO DOCUMENTO EM ANEXO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 9 de 6 de maio de 2022 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa de 2022, Alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes – AMR e Alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos- PPI / 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022 – Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa/2022, Alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes - AMR/2022 e a alteração nº 6 ao Plano Plurianual de investimentos - PPI.



A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc.01).

DELIBERAÇÃO Nº 137/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI E A 6ª ALTERAÇÃO AS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES AMR – 6ª ALTERAÇÃO PERMUTIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

*Na sequência da discussão e deliberação do presente ponto, a Vereadora Sr.ª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva, tendo verificado que a verba prevista para o programa PEPAL se encontra a ser subtraída, questionou se é intenção não recorrer ao referido Programa.

Em resposta a Vereadora Sr.ª Marina Lopes Honório informou que a Autarquia este ano não irá abrir programas de estágio PEPAL, por se entender que não existe necessidade de integrar esta tipologia de estagiários. Mais esclareceu que caso a verba venha a mostrar-se necessária será ponderada nova alteração orçamental para o efeito.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 2/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aristides do Rosário Luís



ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 18 de abril de 2022, requereu a Sr^a. Marina Ribeiro Ventura, residente na Estrada Militar, nº 24 – 324, 2º, Santa Margarida da Coutada / Constância, na qualidade de interessada no prédio urbano sito na Rua dos Caçadores, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 520,20m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2906-P, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 1111/19940415, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, certificar o que poderá ser construído futuramente no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de novo pedido de informação prévia de construção na propriedade com 520,2m² sita na Rua dos Caçadores, que resultou de um destaque de parcela.

De acordo com o PDM, o local situa-se em Espaço Urbanizável.

Assim, na parcela de terreno, pode ser construída uma moradia uni ou bifamiliar com 1 ou 2 pisos, de acordo com, os seguintes parâmetros, conforme o PDM e RMUE:

Índice de ocupação – 0,25

Índice de utilização – 0,5

Afastamentos a observar aos limites da parcela – frente e laterais – 3m

- tardoz – 5m

Edificações anexas – área até 10% da área do lote

- Altura máxima – 3,5m

Chama-se a atenção que o projeto a apresentar deverá ter em atenção a integração urbanística no local, e terá que ter parecer favorável da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, caso o afastamento à linha de água seja inferior a 10m”.



DELIBERAÇÃO Nº 138/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 27/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Jéssica Filipa Ferreira Silva

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia

Síntese:

Por requerimento de 20 de abril de 2022, requereu a Sr^a. Jéssica Filipa Ferreira Silva, residente na Rua Duarte Pacheco Ferreira, nº 38 / Entroncamento, na qualidade de proprietária do prédio rústico sito na Urbanização Encosta da Capela, Lote nº 5, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 416,74m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 82 da Secção O, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 2672/20100105, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, certificar se poderá futuramente ser construído no referido prédio uma moradia.

A informação técnica sustenta:

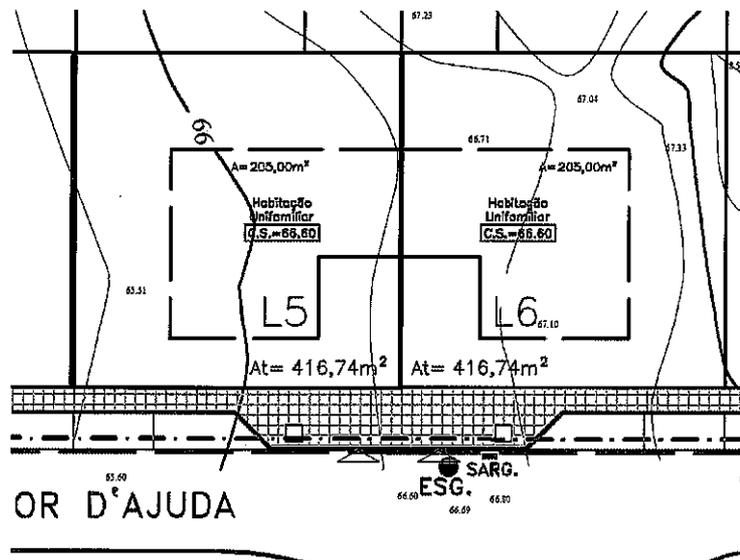
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2022

“Trata-se de pedido de informação sobre a viabilidade de construção no lote 5 da Urbanização da Encosta da Capela, com 416,74m², apresentando a requerente uma planta de implantação da moradia.

De acordo com o Loteamento aprovado, para o lote 5 é viável a construção de uma moradia de 1 ou 2 pisos, com o anexo a encostar ao lote 6, lote à direita, conforme imagem infra.



A edificação deverá respeitar os seguintes parâmetros:

Área máxima de ocupação - 135,0m²

Área máxima de construção – 205,0m²

Afastamentos mínimos aos limites do lote – frente e lateral – 3m

Tardoç – 5m

A planta de implantação apresentada respeita o loteamento, pelo que é viável a pretensão da requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 139/2022



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 314/1976 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Felisbela de Jesus Deus e Outros

ASSUNTO: Informação /Alteração de Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 9 de novembro de 2022, requereu a Sr^a. Maria Helena Faria de Deus, residente na Rua Nossa Sr^a. da Assunção, nº 16, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária e de acordo com o previsto no artigo 9º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que se digne a Câmara Municipal autorizar a alteração proposta ao Loteamento – Alvará nº 14/75, prédio urbano sito na Rua Patriarca D. José, Lote C1, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, Lotes nºs C1 e C2, Loteamento em nome de Felisbela de Jesus Deus, com a área total de 500,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2668 da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 2746/20110120.

O referido pedido foi presente em reunião do Órgão Executivo Municipal, levada a efeito no dia 23 de março de 2022, tendo sido “*deliberado por unanimidade, promover consulta pública pelo período de 15 dias, para que os interessados se possam manifestar, com vista a alteração ao loteamento em nome de Felisbela de Jesus Deus e Outro*”.



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2022

Nesta sequência foi elaborado o Edital nº 16/2022 de 30 de março de 2022, que foi devidamente disponibilizado no site do Município, nos locais de estilo do Concelho, na Junta de Freguesia de Atalaia e ainda na área de intervenção do Loteamento.

Decorrido o prazo de consulta pública, não foram rececionadas no Município quaisquer sugestões e/ ou reclamações.

A informação técnica sustenta:

Trata-se de pedido de alteração ao loteamento no que respeita à edificação dos lotes C1 e C2 do Loteamento em nome de Felisbela de Jesus Deus e outro cujo Alvará é o n.º 14/75.

A alteração pretendida consta da alteração da implantação das moradias que passam a ser geminadas, da alteração da implantação do anexo, e do número de pisos da moradia do lote C1.

As alterações pretendidas estão dentro dos parâmetros previstos pelo PDM, pelo que não se vê inconveniente no seu deferimento.

No entanto, tendo em conta que os lotes do loteamento têm dimensões generosas, entre 477 e 977m², e o loteamento prevê moradias com 1 piso e áreas de implantação e construção muito reduzidas, não chegando aos 100m², propõe-se que em cada lote se possa construir de acordo com os seguintes parâmetros, em conformidade com o PDM e Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação:

I. Ocupação - 0,25 da área do lote

I. Utilização – 0,5 da área do Lote

Cércea máxima – 2 pisos

Afastamentos mínimos – frente e laterais 3m; tardoz – 5m

Edificações anexas – área até 10% da área do lote; altura máxima – 3,5m

A pretensão esteve em consulta pública, e não houve reclamações ou sugestões, pelo que se propõe o deferimento da alteração proposta”.

DELIBERAÇÃO Nº 140/2022



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 09 de maio de 2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Proposta de Aceitação de Doação de Prédio Rústico

Síntese:

Por email de 4 de maio de 2022 do Sr. Nuno de Freitas Martins, residente em Lisboa, veio o mesmo na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2º da secção N, com a área de 0,2920ha, sito em Paio de Pele, freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova da Barquinha, manifestar a sua intenção de proceder à doação do referido prédio ao domínio público municipal.

Nestes termos, e atento o disposto no artigo 945º do Código Civil e a alínea g), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), o Exmo. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo Municipal a aceitação da doação do referido prédio, para integração no domínio público municipal.

DELIBERAÇÃO N° 141/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ



PREDIAL DE PRAIA DO RIBATEJO, SOB O ARTIGO 2, DA SECÇÃO N, NOS TERMOS PROPOSTOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 29 de 04 de maio de 2022 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Atribuição de Apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

A Loja Social de Vila Nova da Barquinha é um elemento fundamental no apoio às famílias carenciadas do concelho, tendo no ano de 2021 apoiado apoiadas mensalmente uma média de 46 famílias, através da entrega de cabazes de alimentação e de apoios pontuais como luz, medicação, água ou renda, numa média mensal de aproximadamente 650 euros, tendo ainda apoiado 60 famílias no âmbito da distribuição de cabazes de Natal.

No presente ano e até à presente data, encontram-se inscritos na Loja Social 39 famílias, que correspondem a 61 adultos, 5 jovens e 15 crianças, sendo a sua distribuição por freguesia a seguinte:

- 21 famílias na freguesia de Vila Nova da Barquinha;
- 6 famílias na freguesia de Atalaia;
- 9 famílias na freguesia de Praia do Ribatejo;
- 3 famílias na freguesia de Tancos.

Nestes termos, e tendo em consideração a importância do desenvolvimento deste projeto social, a vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão executivo Municipal



a atribuição de um apoio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), dividido em 7 (sete) tranches mensais, por forma a fazer face às despesas.

DELIBERAÇÃO Nº 142/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO NO VALOR DE 8.000,00€ (OITO MIL EUROS), DIVIDIDO EM 7 TRANCHES MENSAIS, À LOJA SOCIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 30 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

O Município desde sempre, tem vindo a apoiar os clubes e associações que têm como objetivo a organização de atividades relacionadas com espetáculos culturais e de lazer, designadamente, noites de magia, serões ao luar, noite de Fados, passagem de ano, Sessões de Yoga, entre outras.

Nestes termos e com vista a dar continuidade ao desenvolvimento das atividades culturais e recreativas, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação Cultural e Recreativa do Cardal.



A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 143/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, BEM COMO APROVAR A RESPETIVA MINUTA DO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 31 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Clube Náutico Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

O Clube Náutico Barquinhense tem vindo a revelar-se um importante dinamizador e promotor da prática de canoagem no concelho, quer através da realização de importantes provas no nosso concelho, quer na prestação dos seus atletas em provas regionais e nacionais, sendo estas um valioso contributo para a dinamização do tecido económico, turístico e social.

Assim, e uma vez que a Câmara Municipal tem um papel importante na promoção de atividades desportivas no concelho, bem como no apoio aos clubes e associações a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal, a celebração de



Protocolo de Colaboração com o Clube Náutico Barquinhense, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 03).

DELIBERAÇÃO Nº 144/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE NÁUTICO BARQUINHENSE, BEM COMO APROVAR A RESPETIVA MINUTA DO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 32 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: CECUDE / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de Atividades

Síntese:

O Centro Cultural e Desportivo – CECUDE - tem vindo a desenvolver várias atividades culturais e desportivas no decorrer do presente ano, pretendendo ainda levar a cabo outras atividades, que potenciam as vertentes cultural e recreativa, desportiva e administrativa,



promovendo desta forma a dinamização da Freguesia de Praia do Ribatejo, o convívio e qualidade de vida da população.

Nestes termos, e com vista ao apoio da atividade realizada pelo CECUDE no decorrer do presente ano, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a atribuição de um subsídio no valor total de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), a ser pago por 2 (duas) tranches de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros) nos meses de agosto e outubro de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 145/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR TOTAL DE 450,00€ (QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS) AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO – CECUDE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de deliberação nº 33 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades

Síntese:



O Pára-Clube Nacional “Os Boinas Verdes” é uma coletividade, fundada em 19 de outubro de 1977 e que se dedica a juntar todos os militares do Concelho e da Região, e a sociedade em geral, através da prática do paraquedismo, promovendo ativamente o concelho de Vila Nova da Barquinha, através do paraquedismo, da formação, dos saltos de treino e demonstração de paraquedismo.

Assim, e tendo em consideração a importância do projeto desenvolvido pela referida Coletividade, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal a atribuição de um subsídio no montante de 800,00€ (oitocentos euros), a atribuir em 2 (duas) tranches de 400,00€ (quatrocentos euros), nos meses de junho e agosto de 2022.

DELIBERAÇÃO Nº 146/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR TOTAL DE 800,00€ (OITOCENTOS EUROS) AO PÁRA-CLUBE NACIONAL “OS BOINAS VERDES”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 863 de 11 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e Jardim-de-Infância de Atalaia / Consignação da obra

Síntese:



Na sequência do procedimento pré-contratual para realização da Empreitada de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e Jardim-de-Infância de Atalaia, foi celebrado o respetivo contrato no dia 4 de maio de 2022 (Contrato nº 8/2022), com a Empresa Adjudicatária – Sunever – Engenharia, Lda.

Estabelece o referido Contrato, na sua Cláusula Terceira que *“ a consignação total da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a data da celebração do contrato, a qual será formalizada em auto, nos termos do artigo 358.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual”*.

Contudo, e por questões que se prendem com a compatibilização das obras objeto da Empreitada com as atividades letivas no Jardim-de-Infância de Atalaia e com as Aulas e Exames Nacionais do 12.ºAno, a realizar no Bloco C da Escola D. Maria II, a consignação da obra não poderá ocorrer dentro do referido prazo.

Assim, e atendendo a que o empreiteiro não se opôs à consignação da obra no dia 20 de junho de 2022, i.e. 46 (quarenta e seis) dias após a data da assinatura do contrato, ficando desta forma, salvaguardada a conclusão do ano escolar sem perturbações que possam prejudicar os interesses dos alunos e dos encarregados de educação, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a proposta de alteração da Cláusula Terceira do referido Contrato, designadamente, o Prazo para Consignação da Obra.

DELIBERAÇÃO Nº 147/2022

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 8/2022, QUE TEM POR OBJETO A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO C DA ESCOLA D. MARIA II DE VILA NOVA DA BARQUINHA E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE ATALAIA””.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2022

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.061 a 1.317, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **240.549,11€** (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2022/05/11

(ANEXO I)

Período Antes da Ordem do Dia

- *Email de 4 de maio de 2022 da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I., S.A. – Relatório de Execução Orçamental /1º trimestre.*
- *Email de 9 de maio de 2022 da Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. – Ata nº 43 de 2022/03/30 da Assembleia Geral.*

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. **Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.**
4. *Processo nº 92/2017 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tecnoplano – Tecnologia e Planeamentos, Lda. – Pedido de Informação Prévia.*
5. *Informação de 27 de abril de 2022, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis/ Balcão Casa Pronta - Ratificação.*
6. *Proposta de Deliberação nº 5 de 27 de abril de 2022 do vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Programa OTL 2022 / Fixação do valor a atribuir a título de bolsa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

7. *Informação nº 709 de 11 de abril de 2022 do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local – Qualificação de Projeto Empresarial de Interesse Municipal ao abrigo do Regulamento Barquinha mais Investimento – José Neves, Companhia, Lda.*
8. *Informação de 6 de maio de 2022, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de preferência na compra de imóveis/ Balcão Casa Pronta - Ratificação.*
9. *Informação nº 9 de 6 de maio de 2022 do Serviço de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 6 ao Orçamento da Despesa de 2022, Alteração nº 6 às Atividades Mais Relevantes – AMR e Alteração nº 6 ao Plano Plurianual de Investimentos- PPI / 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022.*
10. *Processo nº 2/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aristides do Rosário Luís – Pedido de Informação Prévia.*
11. *Processo nº 27/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Jéssica Filipa Ferreira Silva – Pedido de Informação Prévia.*
12. *Processo nº 314/1976 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Felisbela de Jesus Deus e Outros – Informação /Alteração de Loteamento.*
13. *Proposta de Deliberação de 09 de maio de 2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal – Proposta de Aceitação de Doação de Prédio Rústico.*
14. *Proposta de deliberação nº 29 de 04 de maio de 2022 da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes – Atribuição de Apoio à Loja Social de Vila Nova da Barquinha.*
15. *Proposta de deliberação nº 30 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes – Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*
16. *Proposta de deliberação nº 31 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes – Clube Náutico Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 17. Proposta de deliberação nº 32 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – CECUDE / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de Atividades.*
- 18. Proposta de deliberação nº 33 de 09 de maio de 2022 da Vereadora Sr^a. Paula Sofia Prada Pontes – Pára-Clube Nacional “Os Boínas Verdes” / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades.*
- 19. Informação nº 863 de 11 de maio de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de “Requalificação do Bloco C da Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha e Jardim-de-Infância de Atalaia / Consignação da obra.*
- 20. Atendimento ao Público.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
11 de maio de 2022**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 6 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	2 588 680,00	12 700,00			2 581 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 02	Aquisição de bens e serviços	338 500,00	3 200,00			341 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0202	Aquisição de serviços	225 500,00	3 200,00			228 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020215	Formação	3 500,00	1 200,00			4 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020225	Outros serviços	15 000,00	2 000,00			17 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	1 845 380,00	9 500,00			1 854 880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	1 830 875,00	9 500,00			1 840 375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070104	Construções diversas	489 015,00	5 000,00			494 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010408	Viação rural	6 000,00	5 000,00			11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070110	Equipamento básico	23 500,00	4 500,00			28 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	4 235 195,00	6 000,00	18 700,00		4 222 495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 240 460,00	6 000,00			1 246 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0201	Aquisição de bens	236 555,00	1 000,00			237 555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020121	Outros bens	46 500,00	1 000,00			47 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	1 003 905,00	5 000,00			1 008 905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020208	Locação de outros bens	57 500,00	3 000,00			60 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020218	Vigilância e segurança	3 000,00	500,00			3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020225	Outros serviços	26 005,00	1 500,00			27 505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 04	Transferências correntes	841 005,00		18 700,00		822 305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0403	Administração central	286 800,00		18 700,00		268 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 040301	Estado	286 800,00		18 700,00		268 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 04030101	Políticas Activas de Emprego	286 800,00		18 700,00		268 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0403010192	Programa de Estágios	58 800,00		18 700,00		40 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		2 39 805,00	18 700,00	18 700,00	0,00	2 39 805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2022
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Ap. Sub. sp.	Designação	Classificação Orçamentária	Resp. (Mês/Ano)	Data(s) (Início/ Fim)	Ano Corrente - 2022				Anos Seguintes									
							Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2023		2024		2025		2026 e seguintes	
							Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Total		
2	281		Funções sociais				3.407.935,00	0,00	3.407.935,00	-4.500,00	1.000,00	2.907.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Comissão de Proteção de Crianças e Jovens				1.100,00	0,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Actividades de CPCJ	05	020121	DMD601/14/12/26	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Cultura				205.720,00	0,00	205.720,00	-5.500,00	200.220,00	200.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Aluguer Pavilhões, Sanitários e Camarins	05	020208	DMD601/14/12/26	25.500,00	0,00	25.500,00	-5.500,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR							26.500,00	0,00	26.500,00	-4.500,00	1.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

MODIFICAÇÕES

Ano de 2022
Alteração Nº 6

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Obj. Prog.	Projeto	Ano Nº	Aç. Sub- ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Data	Ano Corrente - 2022		Anos Seguintes		Total	Dotação Cortada		
								Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido
2	256	2013	8	Funções sociais	04	070110	DMIST01/13/12/26	3 407 335,00	0,00	3 407 335,00	4 500,00	0,00	3 411 835,00	0,00	3 411 835,00
2	256	2013	8	Mercado das Artes	04	070110	DMIST01/13/12/26	8 000,00	0,00	8 000,00	4 500,00	0,00	12 500,00	0,00	12 500,00
2	256	2013	8	Equipamento/Infraestruturas e Programação "Esculturas no Parque"	04	070110	DMIST01/13/12/26	6 000,00	0,00	6 000,00	4 500,00	0,00	10 500,00	0,00	10 500,00

MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2022
Alteração Nº 6

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub. eq.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Dataz (Mês/Ano)	Despesas			Ano Corrente - 2022			Anos Seguintes							
							Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual	Modificação	Dotação Corrigida	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes			
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total		
3			Funções económicas				1 343 060,00	0,00	1 343 060,00	5 000,00	0,00	5 000,00	1 348 060,00	0,00	1 348 060,00					
3	331		Transportes Rodoviários				291 015,00	0,00	291 015,00	5 000,00	0,00	5 000,00	296 015,00	0,00	296 015,00					
3	331	2002 130	Aquisição/reparação de sinalização/mobiliário urbano				6 000,00	0,00	6 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00					
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI							12 000,00	0,00	12 000,00	9 500,00	0,00	9 500,00	21 500,00	0,00	21 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de

6ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2022 - Atividades Mais Relevantes

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2008/11	05/020121	Atividades da CPCJ	1.000,00	0,00	1.000,00	DMDS- Necessidade de aquisição de material para a atividade "Lapo Humano" da CPCJ
2004/102	05/020208	Aluguer Pavilhões, Sanitários e Camarins	0,00	5.500,00	-5.500,00	Alteração Orçamento Despesa
			1.000,00	5.500,00	-4.500,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

6ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2022 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
04/020215	Formação	1.200,00	0,00	DMOM - Necessidade de reforço para formação COTS "Conduzir e Operar o Trator em Segurança".
04/020225	Outros Serviços	2.000,00	0,00	DMOM - Necessidade de reforço para prestações de serviços
04/07010408	Viação Rural	5.000,00	0,00	DMOM - Necessidade de reforço para aquisição de sinalização na Rua Gago Coutinho na Atalaia
04/070110	Equipamento Básico	4.500,00	0,00	Informática- Necessidade de substituição do sistema de CCTV no Parque de Esculturas
05/020121	Outros Bens	1.000,00	0,00	DMDS- Necessidade de aquisição de material para a atividade "Laço Humano" da CPCJ
05/020208	Locação de Outros Bens	8.150,00	5.500,00	DMDS- Necessidade de reforço para o aluguer de som para as Festas do Concelho
05/020218	Vigilância e Segurança	500,00	0,00	DMDS- Necessidade de reforço para o serviço de vigilância para as Festas do Concelho
05/020225	Outros Serviços	1.500,00	0,00	DMDS - Necessidade de reforço para prestações de serviços
05/0403010192	Programa de Estágios	0,00	18.350,00	Anulação de verba
		23.850,00	23.850,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo I - Memória Descritiva e Justificativa

6 Alteração Permutativa ao OM/GOP 2022 - Plano Plurianual de Investimentos

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2013/8	04/070110	Equipamento/infraestruturas e Programação "Esculturas no Parque"	4.500,00	0,00	4.500,00	Informática- Necessidade de substituição do sistema de CCTV no Parque de Esculturas
2002/130	04/07010408	Aquisição/reparação de sinalização/mobiliário urbano	5.000,00	0,00	5.000,00	DMOM - Necessidade de reforço para aquisição de sinalização na Rua Gago Coutinho na Atalaia
			9.500,00	0,00	9.500,00	



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e a Associação Cultural e Recreativa do Cardal, adiante designada por ACRC, sedado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.

Cláusula 2.ª **Período de vigência**

O período de vigência decorre de junho a dezembro de 2022.

Cláusula 3.ª **Responsabilidades da ACRC**

- 1 - É da responsabilidade da ACRC a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo.
- 2 - É da responsabilidade da ACRC a promoção e divulgação das atividades aí descritas, a sua organização e licenciamento inerente.

Cláusula 4.ª **Responsabilidades da CMVNB**

Atribuição de um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros), distribuídos em 3 (três) tranches de 1 000,00€ (mil euros) nos meses de junho, julho e setembro.

Vila Nova da Barquinha ____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante
Legal da Associação Cultural e Recreativa
do Cardal



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube Náutico Barquinense, adiante designada por CNB, sedado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento de atividades desportivas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência decorre de junho a dezembro de 2022.

Cláusula 3.ª

Responsabilidades do CNB

- 1 - É da responsabilidade do CNB a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo:
 - Campeonato Nacional de Esperanças Slalom;
 - Troféu Filipe Passos;
 - TurisAlmourol 22;
 - Descida de São Silvestre, Mini de São Silvestre e Rali de São Silvestre.
 - Participação dos atletas do CNB, em provas nacionais.
- 2 - É da responsabilidade do CNB a promoção das atividades descritas, a sua organização, licenciamento e divulgação.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades da CMVNB

Atribuição de um subsídio de 1 000,00€ (mil euros), distribuídos em 5 (cinco) tranches de 1 000,00€ (mil euros) nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Vila Nova da Barquinha ____ de _____ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante Legal do Clube Náutico Barquinense